



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1ª Brigada Estratégica/1908)
"BRIGADA RIO NEGRO"**

**UG: 167515
NUP: 64308.008756/2022-49
DATA: 01/08/2022
OMV: 2ª BDA INF SL**

PROCESSO	DISPENSA
Nº REQ	DIEX Nº 364 – ALMOX/BA ADM/2ª BDA INF SL
CONSITFORN	
Nº EMP	2022NE000197
NC	2022NC401828
PI	IXOMOBMPNRE



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1ª Brigada Estratégica/1908)
"BRIGADA RIO NEGRO"

ÍNDICE

Nr	ESPECIFICAÇÃO	FL
01	DIEXs	01-02
02	DEMONSTRATIVO DE NECESSIDADES PARA REGISTRO DE PREÇOS	03
03	JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA	04
04	MAPA COMPARATIVO COM OS ORÇAMENTOS QUE COMPROVEM VANTAGEM ADMINISTRATIVA	05
05	DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA	06-07
06	CONSULTA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO	08
07	PROJETO BÁSICO SIMPLIFICADO	09-15
08	PROPOSTA 1	16
09	PESQUISA DE PREÇOS	17-18
10	CERTIDÃO SICAF	19
11	CADASTRO NACIONAL DE CONDENAÇÕES CÍVEIS POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA (CNJ)	20
12	LISTA DE EMPRESAS INIDÔNEAS (TCU)	
13	PORTAL DA TRANSPARENCIA (CEIS)	
14	CADIN – GCALC	21
15	DEMONSTRATIVO DE NECESSIDADES PARA REGISTRO DE PREÇOS	22
16	JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA – GCALC	23-24



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1ª Brigada Estratégica/1908)
"BRIGADA RIO NEGRO"

58/2022 Fl nº 1

197
mc

DIEx nº 364-Almox/Ba Adm/2ª Bda Inf SI
EB: 64308.008756/2022-49

São Gabriel da Cachoeira-AM, 01 de agosto de 2022.

Do: Chefe Almox Cmdo 2ª Bda Inf SI.

Ao: Ordenador de Despesas da 2ª Brigada de Infantaria de Selva.

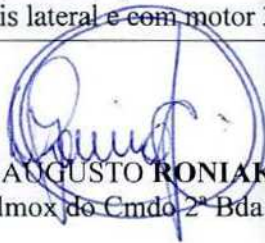
Assunto: Requisição para aquisição de Roçadeiras.

Anexos: - Demonstrativo de Necessidades;

- Justificativa da Contratação/Escolha do Fornecedor;
- Mapa Comparativo;
- Nota de Crédito;
- Documento de Formalização da Demanda.

1. Nos termos contidos no Art. 13, da Port. Min nº 305, de 24 de maio 95 - Instruções Gerais para Realização de Licitações e Contratos no âmbito do Exército (IG12-02), e orientações do TCU - Licitações e Contratos, Orientações Básicas, 3º Ed, pág. 52, solicito-vos providências no sentido de aprovar a prestação de serviço com execução do mesmo abaixo discriminado:

Ord	Descrição do Serviço	UF	Qtd
01	Roçadeira manual, tipo motor gasolina, potência motor 1,7 Kw rotação 12.500RPM características adicionais lateral e com motor 35,2 CC, tipo costal.	UND	01


DIVONZIR AUGUSTO RONIAK – 1º Ten
Chefe Almox do Cmdo 2ª Bda Inf SI

Despacho do Fisc Adm Cmdo 2ª Bda Inf SI:

1. Concordo com o constante da presente requisição.
2. O serviço será prestado com nas dependências da 2ª Bda Inf SI, conforme quadro de necessidades acima.
3. Declaro que serão cumpridas todas as normas administrativas quanto da entrada e saída dos materiais/prestação de serviços.
4. Encaminhe-se.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 01 de agosto de 2022.



DIOGO TARLÉ DA SILVA - Cap
Fiscal Administrativo do Comando da 2ª Brigada de Infantaria de Selva

Despacho do OD:

1. Autorizo o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO para contratação do serviço desta requisição, de acordo com o inciso II do Art. 24 da lei 8.666, de 21 JUN 93.
2. Autorizo o Setor de aquisição a adotar as providências cabíveis para a atuação do processo, segundo as normas em vigor, e a prestação do serviço, junto ao fornecedor CNPJ: **27.518.373/0001-05 – META COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - EPP.**
3. Para fins do Art. 38 da Lei nº 8.666, de 21 JUN 93 e suas alterações, empregar recursos da seguinte estrutura orçamentária:

NC Nº	DATA	FONTE	PTRES	ESF	GESTÃO	PI	UGR	VALOR
2022NC401828	06/07/22	0163270002	171502	1	00001	IXOMOBMPNRE	167086	R\$ 10.000,00

São Gabriel da Cachoeira-AM, 01 de agosto de 2022.



KENZO YOTSUJI – Ten-Cel
Ordenador de Despesa do Comando da 2ª Brigada de Infantaria de Selva

DEMONSTRATIVO DE NECESSIDADES

DESAPACHO DO OD

DISPENSADA DE LICITAÇÃO Nº ____/2022

UGG: Comando da 2ª Brigada de Infantaria de Selva

CÓD UASG: 160515

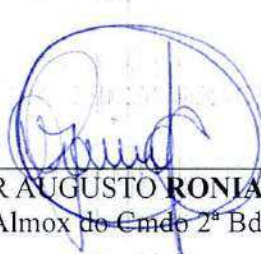
CNPJ: 27.518.373/0001-05

NOME DO AUTÔNOMO: META COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - EPP

NATUREZA DA DESPESA: 44.90.52

LOCAL DA ENTREGA DO MATERIAL: Almojarifado da 2ª Bda Inf SI.

ORD	S/ITEM	CAT MAT	DISCRIMINAÇÃO	UF	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	40	453258	Roçadeira manual, tipo motor gasolina, potência motor 1,7 Kw rotação 12.500RPM características adicionais lateral e com motor 35,2 CC, tipo costal.	MAT	01	R\$ 839,94	R\$ 839,94
VALOR TOTAL							R\$ 839,94


DIVONZIR AUGUSTO RONIAK – 1º Ten
Chefe Almojarifado do Comando da 2ª Bda Inf SI



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1ª Brigada Estratégica/1908)
"BRIGADA RIO NEGRO"

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A aquisição da roçadeira visa atender as necessidades de manutenção das áreas, em proveito do Comando da 2ª Brigada de Infantaria de Selva. É importante ressaltar, a urgência da presente aquisição, tendo em vista a real necessidade de fazer manutenção/limpeza das áreas e instalações do Comando da Brigada, valorizando e cuidando das instalações do Complexo.

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

De acordo com a Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2017, esta pesquisa de preços começou no Painei Preços do Portal de Compras do Governo Federal (<http://paineldeprecos.planejamento.gov.br>), onde não foram reportadas atas com os itens específicos que atendam à demanda da 2ª Brigada de Infantaria de Selva;

Em seguida, foi realizada uma busca por contratações de entes públicos no período compreendido até 180 (cento e oitenta dias), mas também não foi encontrado.

Diante do exposto foi realizada uma pesquisa de mercado, onde 3 (três) empresas apresentaram suas propostas de preço e escolhida a empresa **COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELLI - EPP**, por ter apresentado a proposta mais vantajosa, conforme mapa pesquisa de mercado abaixo relacionado:

PESQUISA DE MERCADO					
ORD	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QTD	VALOR EMPRESA 1	VALOR EMPRESA 2	VALOR EMPRESA 3
1	Roçadeira manual, tipo motor gasolina, potência motor 1,7 Kw rotação 12.500RPM características adicionais lateral e com motor 35,2 CC, tipo costal.	01	R\$ 839,94	R\$ 870,02	R\$ 880,00

Observações:

Empresa 1: 27.518.373/0001-05 – COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI – EPP.

Empresa 2: PAINEL DE PREÇOS – COMPRASNET.

Empresa 3: PAINEL DE PREÇOS – COMPRASNET.

Conclui-se, então, ser mais vantajosa para a administração, a contratação do serviço por meio de dispensa de licitação, por atender aos requisitos desejados pelo requisitante e compatibilidade com os valores praticados no mercado.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 01 de agosto de 2022.

DIVONZIR AUGUSTO RONIAK – 1º Ten
Chefe Almox do Cmdo 2ª Bda Inf SI



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1ª Brigada Estratégica/1908)
"BRIGADA RIO NEGRO"

MAPA COMPARATIVO DA REQUISIÇÃO Nº 364-Almox/Ba Adm/2ª Bda Inf SI, de 01 agosto 2022

ORD	EMPRESA	CNPJ	OBSERVAÇÃO
A	META COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI – EPP	27.518.373/0001-05	Proposta Comercial
B	PAINEL DE PREÇOS - COMPRASNET	-	Proposta Painei Preços
C	PAINEL DE PREÇOS - COMPRASNET	-	Proposta Painei de Preços

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UF	QTD	VALOR UNITÁRIO			MENOR PREÇO	VALOR MÉDIO
			EMPRESA A	EMPRESA B	EMPRESA C		
Rocadeira manual, tipo motor gasolina, potência motor 1,7 Kw rotação 12.500RPM características adicionais lateral e com motor 35,2 CC, tipo costal.	UND	01	R\$ 839,94	R\$ 870,02	R\$ 880,00	A	R\$ 863,32

São Gabriel da Cachoeira-AM, 01 de agosto de 2022.

DIVONZIR ADOLUSTO RONIAR – 1º Ten
Chefe Almox do Cmde 2ª Bda Inf SI



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1ª Brigada Estratégica/1908)
"BRIGADA RIO NEGRO"

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

(Conforme ANEXO II – IN Nr 05/ SLT/MPOG, 26 MAIO 17)

(Processo Administrativo Nr 64308.008759/2022-49)

Órgão
Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Almoxarifado 2ª Bda Inf SI
Responsável pela Demanda: DIVONZIR AUGUSTO RONIAK – 1º Ten
E-mail: almox@2bdainfsl.eb.mil.br
1. Justificativa da necessidade da contratação de serviço terceirizado, considerando o Planejamento Estratégico.
<i>A aquisição da roçadeira visa atender as necessidades de manutenção das áreas, em proveito do Comando da 2ª Brigada de Infantaria de Selva. É importante ressaltar, a urgência da presente aquisição, tendo em vista a real necessidade de fazer manutenção/limpeza das áreas e instalações do Comando da Brigada, valorizando e cuidando das instalações do Complexo.</i> <i>As especificações descritas, o detalhamento do objeto, as características, os requisitos e o valor estimado do objeto foram regularmente determinados pelo setor competente da Administração e a contratação, está legitimada e regulamentada no âmbito da União Federal pelo Decreto nº 7.892/2013. Nesse mesmo sentido, o art. 11 da Lei Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, combinado com a disposição contida no inciso IV do art. 3º do Decreto nº 7.892/2013, abaixo citadas:</i> <i>Inciso IV, quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração – em face da impossibilidade de prever com exatidão as quantidades a serem adquiridas, no período de 12 (doze) meses, evitando-se assim a realização de múltiplos processos administrativos, o que ocasionaria elevado custo nas publicações em Imprensa oficial e jornais de grande circulação, além de desperdício de tempo processual, e dos custos de capital humano empregado nas mais diversas etapas envolvidas, por ocasião da realização de novos processos, justifica-se também está dispensa de licitação.</i>

2. Quantidade de serviço a ser contratada

As quantidades descritas no presente documento foram estimadas através das necessidades contidas na presente requisição, visando a aquisição de roçadeiras para o Comando da 2ª Brigada de Infantaria de Selva.

3. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços

A data para início dos serviços será imediatamente após a disponibilidade de créditos que serão descentralizados para este Órgão Gerenciador.

4. Indicação do membro da equipe de planejamento e o responsável pela fiscalização

O 1º Ten DIVONZIR AUGUSTO RONIAK, como Chefe e Membro da Equipe, sendo o responsável pela fiscalização da execução dos serviços acima supracitados, devido à necessidade de limpeza de caixa d'água com teste de potabilidade da água, sendo viável a designação em momento oportuno.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 01 de agosto de 2022.



DIVONZIR AUGUSTO RONIAK – 1º Ten

Chefe/Membro da Equipe de planejamento



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1ª Brigada Estratégica/1908)
"BRIGADA RIO NEGRO"

Fl nº 8

CONSULTA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO

Solicito à empresa: **COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - EPP**, informar a esta UG, se possui condições de realizar o serviço abaixo discriminado.

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UF	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Roçadeira manual, tipo motor gasolina, potência motor 1,7 Kw rotação 12.500RPM características adicionais lateral e com motor 35,2 CC, tipo costal.	MAT	01	R\$ 839,94,00	R\$ 839,94

Local para execução do serviço:

Almoxarifado do Comando da 2ª Brigada de Infantaria de Selva, sito na Área Militar Cap Nobuo Oba, s/nº, Bairro Cachoeirinha, CEP: 69750-000, São Gabriel da Cachoeira-AM.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 01 de agosto de 2022.

Atenciosamente,

DIVONZIR AUGUSTO RONIAK – 1º Ten
Chefe Almox do Cmdo da 2ª Bda Inf SI



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
2º BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1ª Brigada Estratégica/1908)
"BRIGADA RIO NEGRO"**

**PROJETO BÁSICO SIMPLIFICADO
DISPENSA DE LICITAÇÃO – ART. 75, II, da Lei 14.133/21**

1. OBJETO

1.1. O objeto deste Projeto Básico consiste na aquisição de roçadeira conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. As especificações dos serviços a serem contratados e as quantidades estão detalhados no quadro abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UF	QTD
01	Roçadeira manual, tipo motor gasolina, potência motor 1,7 Kw rotação 12.500RPM características adicionais lateral e com motor 35,2 CC, tipo costal.	UND	01

2. JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição da roçadeira visa atender as necessidades de manutenção das áreas, em proveito do Comando da 2ª Brigada de Infantaria de Selva. É importante ressaltar, a urgência da presente aquisição, tendo em vista a real necessidade de fazer manutenção/limpeza das áreas e instalações do Comando da Brigada, valorizando e cuidando das instalações do Complexo.

3. OBJETIVO

3.1. O objetivo da contratação deste Projeto Básico é adquirir roçadeira para contribuir na manutenção das áreas e instalações do complexo da 2ª Brigada de Infantaria de Selva, da Guarnição de São Gabriel da Cachoeira – AM.

4. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

4.1. O objeto deste Projeto será fiscalizado por Fiscal de Contrato.

4.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a contratação do serviço/ prestação de serviço executada em desacordo com os termos deste instrumento.

4.3. A empresa contratada deverá executar fielmente o serviço acima mencionado conforme os itens acordados, não se admitindo modificações ou alterações sem prévia consulta e concordância da fiscalização.

5. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS - CUSTO ESTIMADO

5.1. A contratação do objeto deste Projeto Básico tem o custo estimado de R\$ 839,94 (oitocentos e trinta e nove reais e noventa e quatro centavos).

5.2. O custo estimado foi obtido através de realização da pesquisa com fornecedores especializados, conforme documentos juntados aos autos.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. Para atender a referida despesa, o recurso orçamentário disponibilizado será através da estrutura abaixo:

Gestão/Unidade: 00001

PTRES:171502

Fonte: 0163270002

PI: IXOMOBMPNRE

ND:44.90.52

7. FUNDAMENTO LEGAL

7.1. A presente contratação está fundamentada na Lei nº 8.666 de 21 de jun de 1993, que regulamenta o artigo 24, inciso II, da Constituição Federal, e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. O objeto em questão será contratado com fundamento no art. 75 Inc. II da referida Lei.

7.2. A modalidade de compra adotada será dispensa de licitação.

8. UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE COTAÇÃO ELETRÔNICA

8.1. Não se aplica.

9. RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

9.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Projeto Básico seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda

9.2. Realizar fielmente o objeto contratado no prazo estipulado e realizar o serviço conforme proposta apresentada.

9.3. Zelar pela perfeita realização do serviço, devendo as falhas, que porventura vierem a ocorrer, serem sanadas no menor prazo possível.

9.4. Comunicar à Contratante qualquer anormalidade que vierem a ocorrer na execução do serviço e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

9.5. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a avença firmada sem prévia e expressa anuência da Contratante.

9.6. Manter durante toda a execução do objeto as condições inicialmente pactuadas.

9.7. Aceitar formalmente as definições deste Projeto Básico, bem como se comprometer a manter as mesmas condições da proposta apresentada no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento do ofício, sob pena de decair o direito à contratação.

9.8. Manter, desde a efetiva realização dos serviços, até a quitação dos débitos pela contratante, todas as condições de habilitação e qualificação aqui exigidas.

9.9. A contratada efetuará a qualquer tempo e sem ônus para o Comando da 2ª Brigada de Infantaria de Selva, independentemente de ser ou não fabricante de peças utilizadas, a substituição de unidade nas que apresentarem imperfeições, quaisquer irregularidades ou divergências com as especificações constantes neste Projeto Básico, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.

9.10. Realizar a execução do objeto atendendo os critérios de **sustentabilidade ambiental**, nos termos do **Guia Nacional de Contratações Sustentáveis** em sua 3ª Edição de abril de 2020 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01/2010, bem como a previsão do Art. 3º, III, do Decreto nº 7.174/2010.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Acompanhar, fiscalizar e avaliar a entrega do material objeto desta contratação, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, diretamente ou por prepostos designados;

10.2. Fornecer todos os elementos necessários à perfeita realização dos serviços solicitados.

10.3. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

10.4. Exercer o acompanhamento e fiscalização do serviço, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando a data da ocorrência e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10.5. Zelar para que durante toda a realização do serviço sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para contratação junto à Administração Pública.

10.6. Comunicar à Contratada toda e qualquer irregularidade referente ao objeto.

10.7. Efetuar o pagamento à Contratada mediante apresentação da respectiva fatura, após comprovação da regularidade fiscal e do ateste pela Contratante, através de crédito em conta bancária observando-se a legislação atual.

10.8. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

10.9. A realização do serviço será no seguinte endereço: Almoxarifado do Comando da 2ª Brigada de Infantaria de Selva, sito na Área Militar Cap. Nobuo Oba, s/nº, Bairro Cachoeirinha, CEP: 69750-000, São Gabriel da Cachoeira-AM.

11. DA APLICAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO

As condições previstas no presente Projeto Básico estarão dispostas também no Termo de Contrato, a ser firmado entre CONTRATADA e CONTRATANTE.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, acompanhada dos demais documentos exigidos pela legislação pertinente.

12.2 O prazo para pagamento será contado a partir da data da apresentação da Nota Fiscal, não podendo ser superior a 30 (trinta) dias, acompanhada dos seguintes documentos: Nota Fiscal-NF; cópia da Nota de Empenho.

12.3 A Contratada deverá estar com as certidões fiscais regulares junto à Previdência Social, Receita Federal do Brasil, Fundo de Garantia e ao Tribunal Superior do Trabalho. Outros documentos poderão ser solicitados pelo setor responsável pelo pagamento, condicionando-se este a apresentação dos referidos documentos ou justificativa da não apresentação.

12.4 A nota fiscal que contiver erro ou rasura será devolvida à Contratada para retificação, reabrindo-se em favor da Contratante o prazo para atesto e pagamento.

12.5 Havendo erro na apresentação de qualquer dos documentos exigidos nos subitens anteriores ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

12.6 Eventual situação de irregularidade fiscal e trabalhista da CONTRATADA não impede o pagamento, se o fornecimento tiver sido prestado e atestado. Tal hipótese ensejará, entretanto, a adoção das providências tendentes ao sancionamento da empresa.

12.7 O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

12.8. Será considerado como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.9 A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada neste instrumento.

13. PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

13.1 A realização do serviço deverá se iniciar em até 72 horas após o recebimento da Nota de Empenho, tendo em vista as atividades já agendadas.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Pela inexecução total ou parcial do pactuado, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento contratual a Administração poderá, garantida a prévia oportunidade do contraditório e ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, aplicar as seguintes sanções previstas nos Art. 86 a 88, da Lei nº 8.666/1993:

- a) Advertência;
- b) Multa de mora no percentual correspondente a 1% (um por cento), calculado sobre o valor total do contrato, por dia de atraso, na entrega dos serviços, caracterizando inexecução parcial;
- c) Multa compensatória no valor de 10% (dez por cento), sobre o valor contratado, no caso de inexecução total do contrato;
- d) Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o Comando da 2ª Brigada de Infantaria de Selva, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.2 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no presente instrumento.

15. DA VINCULAÇÃO AO PROJETO BÁSICO E À PROPOSTA DO CONTRATADO

15.1. Para o bom e fiel cumprimento dos itens constantes neste instrumento, tanto o CONTRATANTE como o CONTRATADO, estão vinculados a este Projeto Básico e à proposta do contratado.

16. DO FORO

16.1. Fica eleito o foro da Justiça de São Gabriel da Cachoeira, Estado do Amazonas, para dirimir possíveis litígios que possam surgir durante a entrega do material, objeto deste projeto.

São Gabriel da Cachoeira - AM, 01 de agosto de 2022.



DIVONZIR AUGUSTO RONIAK – 1º Ten
Chefe Almox do Cmdo 2ª Bda Inf SI

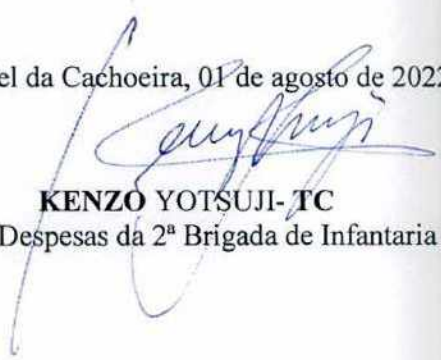


**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1ª Brigada Estratégica/1908)
"BRIGADA RIO NEGRO"**

APROVAÇÃO DO PROJETO BÁSICO PELO ORDENADOR DE DESPESAS

Aprovo o presente Projeto Básico, para aquisição de insumos para piscina, em condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Projeto Básico, em proveito da 2ª Brigada de Infantaria de Selva, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fulcro no Inciso II, do Art. 24 da Lei 8.666/93.

São Gabriel da Cachoeira, 01 de agosto de 2022.


KENZO YOTSUJI- TC

Ordenador de Despesas da 2ª Brigada de Infantaria de Selva



META COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - EPP

Fl nº 16

Razão Social: META COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - EPP

CNPJ: 27.518.373/0001-05

I.E: 039/0176001

Fone: (54) 98432-6673

E-mail: licita.metame@gmail.com

Dados bancários: Banco do Brasil Ag. 0132 - 5 Conta Corrente: 77781.1

À: COMANDO DA 2 BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA

Modalidade:

Endereço:

Data:

CNPJ:

Hora:

Estado:

Telefone:

Cidade:

OBJETO:

ITEM	QUAN	UND	PRODUTO	MARCA/REF	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	1	UND	Roçadeira manual, tipo motor gasolina, potência motor 1,7 Kw rotação 12.500 RPM características adicionais lateral e com motor 35,2 CC, tipo costal.	INTECH MACHINE	R\$ 839,94	R\$ 839,94
VALOR TOTAL		TOTAL				R\$ 839,94

Observações:

Dados do Representante legal:

DANIEL ARCARI R.G. n.º 8079776186 SSP/RS C.P.F. n.º 002.379.790-80 NACIONALIDADE: Brasileiro ESTADO CIVIL: Casado ENDEREÇO: Rua João Massignan, 418, Ap 201, S Caetano, CEP 99700-438 MUNICÍPIO: Erechim UF: RS FONE: (54) 98432-6673 E-MAIL: licita.metame@gmail.com

Entrega: Conforme Edital
Garantia: Conforme Edital

Validade da Proposta: 60d
Local Entrega: Conforme Edital

Erechim,

1 agosto, 2022

Daniel Arcari

Representante Legal: DANIEL ARCARI

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 1.155,95	R\$ 979,98	R\$ 796

Quantidade total de registros: 0

Registros apresentados: 2 a 2

FILTROS APLICADOS

Descrição	Ano da Compra	Modalidade da Compra	Esfera
ROÇADEIRA MANUAL, TIPO MOTOR:GASOLINA, POTÊNCIA MOTOR:2,2 HP, TIPO CORTADOR:FIO NAILON E/OU LÂMINA AÇO, ROTAÇÃO:12.300 RPM, PESO APROXIMADO:7,30 KG, TIPO EMPUNHADEIRA:GUIDÕES AJUSTÁVEIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:MOTOR 2 TEMPOS, 40,2 CILINDRADAS,TUBO EM ALUMÍNIO	2022	Pregão	Federal

RESULTADO 2

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00002/2022

Número do Item: 00002

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de material permanente para a 11ª Bateria de Artilharia Antiaérea Autopropulsada.

Quantidade Ofertada: 4

Valor Proposto Unitário: R\$ 2.434,97

Valor Unitário do Item: R\$ 870,02

Código do CATMAT: 453258

Descrição do Item: ROÇADEIRA MANUAL, TIPO MOTOR:GASOLINA, POTÊNCIA MOTOR:2,2 HP, TIPO CORTADOR:FIO NAILON E/OU LÂMINA AÇO, ROTAÇÃO:12.300 RPM, PESO APROXIMADO:7,30 KG, TIPO EMPUNHADEIRA:GUIDÕES AJUSTÁVEIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:MOTOR 2 TEMPOS, 40,2 CILINDRADAS,TUBO EM ALUMÍNIO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Marca: INTECH

Data do Resultado: 01/07/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ARGOS LTDA

CNPJ/CPF: 42262411000103

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160234 - 5 REGIMENTO DE CARROS DE COMBATE

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 1.155,95	R\$ 979,98	R\$ 796

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 3 a 3

FILTROS APLICADOS

Descrição	Ano da Compra	Modalidade da Compra	Esfera
ROÇADEIRA MANUAL , TIPO MOTOR:GASOLINA, POTÊNCIA MOTOR:2,2 HP, TIPO CORTADOR:FIO NAILON E/OU LÂMINA AÇO, ROTAÇÃO:12.300 RPM, PESO APROXIMADO:7,30 KG, TIPO EMPUNHADEIRA:GUIDÕES AJUSTÁVEIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:MOTOR 2 TEMPOS, 40,2 CILINDRADAS,TUBO EM ALUMÍNIO	2022	Pregão	Federal

RESULTADO 3

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00004/2022
Número do Item: 00121
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de preços para aquisição de material permanente, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento, para atender às necessidades do 9º Batalhão de Polícia do Exército e da Base de Administração e Apoio do Comando Militar do Oeste, exclusivamente para guarnição de Campo Grande-MS.
Quantidade Ofertada: 2
Valor Proposto Unitário: R\$ 3.000
Valor Unitário do Item: R\$ 880
Código do CATMAT: 453258
Descrição do Item: ROÇADEIRA MANUAL, TIPO MOTOR:GASOLINA, POTÊNCIA MOTOR:2,2 HP, TIPO CORTADOR:FIO NAILON E/OU LÂMINA AÇO, ROTAÇÃO:12.300 RPM, PESO APROXIMADO:7,30 KG, TIPO EMPUNHADEIRA:GUIDÕES AJUSTÁVEIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:MOTOR 2 TEMPOS, 40,2 CILINDRADAS,TUBO EM ALUMÍNIO
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: VULCAN
Data do Resultado: 26/05/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: J. J. VITALLI
CNPJ/CPF: 08658622000113
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160530 - BASE DE ADM. E APOIO DO COMANDO MILITAR OESTE
Órgão: COMANDO DO EXERCITO
Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 27.518.373/0001-05 DUNS®: 945057148
Razão Social: META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI
Nome Fantasia: META DISTRIBUIDORA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 19/09/2022
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	14/01/2023
FGTS	Validade:	07/08/2022
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	15/01/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	02/09/2022
Receita Municipal	Validade:	03/10/2022

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2023



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Fl n° 20

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 01/08/2022 16:41:11

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI
CNPJ: 27.518.373/0001-05

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: Licitantes Inidôneos
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade
Resultado da consulta: Sistema do CNJ está indisponível

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e



Sistema Integrado
de Administração Financeira
do Governo Federal

Fl nº 21



Data e hora da consulta: 01/08/2022 16:41:34

Usuário: [REDACTED]

Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

CPF/CNPJ: 27518373	Título: META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRE	Situação Adimplente	Total de Registros Há até 30 dias: Há mais de 30 dias:	0
Código	Credor	Data/Hora de Inclusão		

SIAFI2022-CONTABIL-DEMONSTRA-DIARIO (CONSULTA DIARIO CONTABIL)

06/07/22 15:00

USUARIO: MATEUS

DATA EMISSAO : 06Jul22 VALORIZACAO : 06Jul22 NUMERO : 2022NC401828

UG EMITENTE : 167086 - FUNDO DO EXÉRCITO

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 167515 / 00001 - CMDO 2A BDA INF SL

OBSERVACAO

167515202212-ATENDER DESPESAS COM OS SUBITENS: 44905200; (PRAZO PARA EMPENHO:
30 DIAS A CONTAR DESTA DATA)

NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	1	171502	0163270002	449052			IXOMOBMPNRE	10.000,00

LANCADO POR : [REDACTED] - VIANA

UG : 167086 06Jul22 14:26

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA



Data e hora da consulta: 01/08/2022 17:02

Usuário: [REDACTED]

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente		
Código	Nome	Moeda
167515	COMANDO DA 2A BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
09.573.215/0002-57	ÁREA CAP NOBUO OBA S/Nº CACHOEIRINHA	69750-000
Município	UF	Telefone
SAO GABRIEL DA CACHOEIRA	AM	(097) 3471-1154 R 1019 / (97) 3471-1321 ALMOX

Ano	Tipo	Número
2022	NE	197

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	171502	0163270002	449052	-	IXOMOBMPNRE

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
01/08/2022	Ordinário	64308008756202249	0,0000	839,94

Favorecido

Código	Nome	CEP
27.518.373/0001-05	META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRE	99705-568
Endereço		
CAETANO ALBERTO ROSSET 885 SALA 02 ATLANTICO		
Município	UF	Telefone
ERECHIM	RS	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Alínea
11	DISPENSA DE LICITACAO	-
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo
LEI 8.666 / 1993	24	-
		Inciso
		II

Descrição

ATD DIEX 364 ALMOX 2 BDA INF SL - 01AGO22 - DISPENSA 58/2022 - 2022NC401828 - SECUNDARIA - ATD NECESSIDADES IMEDIATAS DAS ATIVIDADES DO CMDO 2 BDA INF SL.

Local da Entrega

ALMOXARIFADO DA 2 BDA INF SL

Informação Complementar

16051506000582022 - UASG Minuta: 160515

Sistema de Origem

COMPASNET-ME

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Alínea
11	DISPENSA DE LICITACAO	-
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo
LEI 8.666 / 1993	24	-
		Inciso
		II

Descrição

Versão	Data/Hora	Operação
002	01/08/2022 17:02:37	Alteração

Local da Entrega

ALMOXARIFADO DA 2 BDA INF SL

Data e hora da consulta: 01/08/2022 17:02

Usuário: [REDACTED]

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa

449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Total da Lista

839,94

Subelemento 40 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRIC. E RODOVIARIOS

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - ROÇADEIRA MANUAL, TIPO MOTOR GASOLINA, POTÊNCIA MOTOR 2,2 HP, TIPO CORTADORFIO NÁILON E/OU LÂMINA AÇO, ROTAÇÃO 12.300 RPM, PESO APROXIMADO 7,30 KG, TIPOEMPUNHADEIRA GUIDÕES AJUSTÁVEIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MOTOR 2 TEMPOS, 40,2 CILINDRADAS,TUBO EM ALUMÍNIO	839,94

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01/08/2022	Inclusão	1,00000	839,9400	839,94

Assinaturas

Ordenador de Despesa

KENZO YOTSUJI

[REDACTED]

01/08/2022 17:02:37

Responsável pela Nota de Empenho

ADRIENNE EVELYN BRASIL MOTA

[REDACTED]

01/08/2022 16:56:13

Versão	Data/Hora	Operação
002	01/08/2022 17:02:37	Alteração